

MENSAGEM DE LEI N°691/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), provenientes de recursos do Governo Federal, por meio do Convênio nº 052544/2021/MDR, com contrapartida do Município, sendo:

- I. R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos do Convênio nº 052544/2021/MDR, destinados à aquisição de uma Patrulha Mecanizada;
- II. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), oriundos da Contrapartida do Município.

Senhores Vereadores, esta administração tem como prioridade o fortalecimento de atividades essenciais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis - RO, 07 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 DIA DI PRECEBI 25 HORA: 11:40



PROJETO DE LEI NOS 6/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), proveniente de recursos do Governo Federal, por meio do Convênio nº 052544/2021/MDR, com contrapartida do Município, sendo:
- I. R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos do Convênio nº 052544/2021/MDR, destinados à aquisição de uma Patrulha Mecanizada;
- II. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), oriundos da Contrapartida do Município.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especificamente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos Anexos I e II.

- Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o inciso I do Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente de recursos do Governo Federal.
- Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida municipal será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser repassado pelo Município, com origem na reserva de contingência (Anexo II).
- Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações mencionadas para o exercício de 2025.
- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44



ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA 15.451.1008.1227.0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONV. 052544/2021/MDR.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	
Permanente	R\$ 480.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	
Permanente (Contrapartida)	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 484.800,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município



ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de	
Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 4.800,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal